



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496, de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86, de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228, de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenação da Universidade Aberta do Brasil

Comissão do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior – COPAES

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICATÓRIO COMPLEMENTAR
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROSEL ESPECIAL SIMPLIFICADO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EM 2018**

**CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) – SEMIPRESENCIAL PARA INGRESSO NO
SEMESTRE LETIVO 2019.1**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010, 015/2013 e 171/2010; e CONSU 034/2006 e 40/2010, tendo em vista o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso, no curso de Licenciatura em Letras – Português, na modalidade de educação a distância (EaD), para o semestre 2019.1, por intermédio do Edital específico, torna pública a seleção para preenchimento de vagas remanescentes de acordo com as normas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes no curso de Licenciatura em Letras – Português na modalidade EaD - Semipresencial e do Edital PROSEL Especial Simplificado 2018, publicado no DOE em 30 de maio de 2018, especificado no item 2 deste Edital.

1.2 Poderão se inscrever apenas os candidatos que:

1.2.1 Tenham sido classificados como “excedente de vaga” no resultado do PROSEL Especial Simplificado 2018 (Edital publicado no DOE em 30 de maio de 2018) do curso de graduação em Pedagogia na modalidade EaD - Semipresencial da UEFS e que não tenham sido convocados para a matrícula regular;

1.2.2 Foram convocados no PROSEL Especial Simplificado 2018 (Edital publicado no DOE em 30 de maio de 2018) para os cursos de Pedagogia e Letras Português na modalidade EaD, mas não efetivaram a matrícula regular em virtude da ausência de comprovação de vínculo à categoria de inscrição no referido ProSel.

1.3 Será permitida a inscrição exclusivamente para vagas remanescentes no curso de Letras – Português na modalidade EaD ofertadas no Edital PROSEL Especial Simplificado 2018, publicado no DOE em 30 de maio de 2018.

1.4 O candidato classificado para o preenchimento de vaga remanescente ofertada neste Edital ingressará na Instituição no semestre letivo 2019.1.

2. DO CURSO E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1 Serão disponibilizadas **42** (Quarenta e duas) vagas remanescentes no Curso de Licenciatura em Letras – Português na modalidade EaD - Semipresencial da UEFS a ser integralizado em oito semestres no turno diurno.

ÁREA	CURSO	CATEGORIA	Nº DE VAGAS
LETRAS E ARTES	Licenciatura em Letras – Português	Professor em exercício	38
		Demanda social	04
TOTAL DE VAGAS			42



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496, de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86, de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228, de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenação da Universidade Aberta do Brasil

Comissão do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior – COPAES

2.2 As vagas não preenchidas por qualquer uma das categorias (Professor em exercício e demanda social) serão disponibilizadas para os inscritos, respectivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos serão classificados no curso de acordo com a pontuação final obtida no PROSEL Especial Simplificado 2018 (Edital publicado no DOE em 30 de maio de 2018), observando-se a categoria.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas oferecidas neste Edital deverão efetuar inscrição, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br>>, no período de **11 a 13/02/2019**.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar seu cadastro no PROSEL Especial Simplificado 2018 (Edital publicado no DOE em 30 de maio de 2018).

3.3 A UEFS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico, via postal ou diversa da prevista no item 3.1 deste Edital.

3.5 Os candidatos habilitados para os cursos de Pedagogia e Letras Português na modalidade EaD e que não efetivaram a matrícula regular poderão indicar na inscrição a categoria para a qual desejam concorrer neste Edital de vagas remanescentes.

3.6 Não será permitida a alteração da nova categoria indicada na inscrição deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas neste processo seletivo será efetuada com base na Pontuação Final do candidato no **PROSEL Especial Simplificado 2018** (Edital publicado no DOE em 30 de maio de 2018), e de acordo com as categorias de inscrição previstas no **item 5.4** do referido Processo Seletivo: Professores em exercício e Demanda Social.

4.2 A convocação considerará as categorias de vagas na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006.

4.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas em uma das categorias, estas serão ofertadas aos candidatos da outra categoria em acordo com a Resolução CONSU 034/2006.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 Será publicada, até o dia **18 de fevereiro de 2019**, no *site* <<http://csa.uefs.br>>, a lista dos candidatos convocados e habilitados para o curso de Letras – Português modalidade EaD, por categoria de inscrição, ocasião em que será divulgada as datas para realização da matrícula segundo critérios definidos no item 12 e respectivos subitens do Edital do PROSEL Especial Simplificado 2018, publicado no DOE em 30 de maio de 2018.

5.2 Entende-se por **candidato convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que apresentada a documentação exigida para matrícula de acordo com o **item 5.1** deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496, de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86, de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228, de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenação da Universidade Aberta do Brasil

Comissão do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior – COPAES

- 5.3** Entende-se por **candidato habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por candidato convocado, observada a ordem de classificação do resultado final, desde que apresentada a documentação exigida para efetivação da matrícula em chamadas posteriores.
- 5.4** O candidato convocado que não comparecer nos dias e horários definidos na publicação do Resultado Final, ou mesmo comparecendo, não apresentar todos os documentos exigidos, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na *homepage*: <<http://www.uefs.br>>, na área “Serviços”, opção ProSel/Vestibular, ou diretamente através do *link* <csa.uefs.br>
- 6.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UEFS e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula (Subitem 2.4 e respectivas alíneas no Edital do PROSEL Especial Simplificado 2018, publicado no DOE em 30 de maio de 2018).
- 6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <<http://csa.uefs.br>>, eventuais alterações e comunicados referentes ao processo seletivo normatizado por este Edital.
- 6.4** A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste Edital.
- 6.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior (COPAES).

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2019.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor